

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 36/2024

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Francisco Jair de Campos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n° 26/2024, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto em análise dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O Poder Executivo requer autorização legislativa para criar comitê municipal do transporte escolar, em atendimento a Resolução n° 777/2013 – GS/SEED que estabelece critérios, forma de transferência de recurso, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

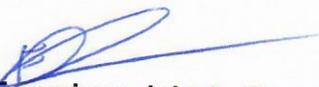
A aludida Resolução, estabelece que o Comitê deve ser criado por Lei Municipal, com o objetivo de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, com mandato de 02 (dois) anos.

Considerando que compete aos municípios legislar sobre normas de interesse local, sendo a matéria considerada de relevante interesse social, bem como que a Advogada desta Casa de Leis emitiu parecer favorável.

Dentro do campo de análise desta comissão, tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a tramitação do Projeto de Lei n° 26/2024.

Assim, opino pela sua regular tramitação

Sala de Comissões, 31 de julho de 2024.


Francisco Jair de Campos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 31 de julho de 2024, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Francisco Jair de Campos, favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 26/2024.

Sala de Comissões, 31 de julho de 2024.


Claudécir Alves da Silva Moura
Presidente


Francisco Jair de Campos
Relator


Sidinei José Gius
Membro